

# Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

[www.consorciumantiqueira.com.br](http://www.consorciumantiqueira.com.br)



## PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.894.776/0001-53, sediada a Avenida Ministro Nelson Hungria, 52, Centro, no município de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, por intermédio do Excelentíssimo Presidente, Sr. **ANDERSON JOSE MENDONÇA**, portador da cédula de identidade RG nº 25.016.219 e inscrito no CPF/MF sob nº 245.572.028-45, na condição de Órgão Gerenciador, torna público para conhecimento dos **entes consorciados**, que realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21.

### 1. OBJETO

1.1 O presente procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações indicadas no *anexo I* deste documento.

1.2 Esta Chamada não é direcionada a fornecedores.

### 2. DO PRAZO

2.1 A apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços deverá ser enviada, impreterivelmente, em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, ou seja, **dentre os dias 04 de abril de 2025 a 15 de abril de 2025**.

### 3. DO PROCEDIMENTO

3.1 Para o presente objeto o Consórcio destinará sua capacidade operacional para atender exclusivamente aos seus entes consorciados, o que justifica a não realização de procedimento aberto aos demais entes da federação.

3.2 O procedimento será destinado exclusivamente aos municípios consorciados, e o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, oriunda desta requisição, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 Todo o processo de IRP será operacionalizado pelo Consórcio CISMA através do site, disponível no sítio eletrônico <https://www.consorciumantiqueira.com.br/> e pelos e-mails cadastrados.

3.4 O Órgão Gerenciador se reserva o direito de aceitar ou recusar, de forma justificada, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados, bem como a inclusão de novos itens na IRP.

3.5 É facultado aos órgãos consorciados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar se possui alguma IRP sob período de manifestação, em conformidade com o objeto desejado pelo município, e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

3.6 Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas através do email [contato@consorciumantiqueira.com.br](mailto:contato@consorciumantiqueira.com.br) e, também, pessoalmente na sede do CISMA de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h.

3.7 Esta intenção de registro de preços será disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Consórcio CISMA e remetido via e-mail aos consorciados.

Santo Antônio do Pinhal, 01 de abril de 2025

Anderson José Mendonça  
Presidente do CISMA

# Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53

[www.consorciomantiqueira.com.br](http://www.consorciomantiqueira.com.br)



**CISMA**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid
01	Serviço de Sinalização Viária Horizontal, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários.		M <sup>2</sup>